



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, SECRETARIA, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ROBERTO MARINHO, QD. 05, LT. 04, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PARA O FUNCIONAMENTO DE EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO LAGO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que diz respeito à locação de imóvel situado à Rua Roberto Marinho, Qd. 05, Lt. 04, Bairro Jardim América, para o funcionamento de extensão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Lago, visando atender os alunos da área VS-10 e entorno, enquanto aguardam a construção da escola municipal dessa área. É um espaço de médio porte em alvenaria, várias salas, área livre para recreação, instalações compatíveis à finalidade escolar, e sua localização com infra-estrutura, ruas asfaltadas, fácil acesso e linha regular de transporte coletivo às proximidades, dispensa a procura por outro espaço, por não haver em disponibilidade, na área de necessidade do usuário, outro imóvel com mesmas características que atenda satisfatoriamente. O imóvel apresenta os requisitos básicos para funcionamento de extensão escolar, como a proximidade da escola que lhe dará todo o suporte, até mesmo vigilância, acessibilidade, tamanho do espaço e a facilidade de comunicação e atendimento. A contratação é com base no fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RUBIANA DA SILVA, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de março de 2014.

RAFAELA PAMPLONA DE MELO  
Comissão de Licitação  
Presidente

JOAQUIM ROCHA SOBRINHO  
Comissão de Licitação  
Membro

MARIZETE CABRAL DE OLIVEIRA  
Comissão de Licitação  
Membro